



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.cmcpr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO

077/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 12881/2011

Campo Mourão, 08/08/2011 Horas 14:00

DR. Eraldo Teodoro de Oliveira
PROTOCOLISTA

09.1406/11-2318
Leylito
DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das Sessões, 22/08/2011

DR. Eraldo Teodoro de Oliveira

FREQUENTE

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, para que o mesmo atenda a reivindicação da Senhora Célia Regina Souza, retirando uma árvore existente na Travessa Aracajú, esquina com a Rua Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente, à pedido da Senhora Célia Regina Souza – telefone 99887771.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de agosto de 2011.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

77/LQ



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

REQUERIMENTO N° /2011
INDICAÇÃO N° 1288/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
 () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 () Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 10 de Agosto de 2011.


.....
Chefe da Divisão Legislativa
Luzia Aleixo Alves





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 11 / 09 /2011.

- Indicação nº 1288 /2011 () Projeto de Lei nº _____ /2011
() Indicação Legislativa nº _____ /2011 () Projeto de Resolução _____ /2011
() Requerimento _____ /2011 () Emenda à L.O.M. nº _____ /2011
() Outros _____ /2011 () Moção nº _____ /2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

Parecer prolatado em 11/08/2011.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do FPA.

Parecer prolatado em 11/08/2011.

- favorável à tramitação.
 favorável à tramitação com emendas.
 Pela apresentação de substitutivo
 Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.
 Substitutivo em anexo.
 Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391